



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

EDITAL 12/2022

Seleção de Equipe de Apoio - Projeto de Promoção à Indicação Geográfica

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Projeto de Promoção à Indicação Geográfica é uma ação executada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), com recursos oriundos do Ministério da Educação (MEC).

1.2. O Objetivo Geral da ação é promover projetos destinados ao desenvolvimento de Indicações Geográficas (IGs) e Marcas Coletivas (MCs), associados ao ensino, pesquisa e extensão.

2. DAS UNIDADES ELEGÍVEIS E VAGAS

2.1. As unidades elegíveis são: Campi Petrolina Zona Rural e Floresta.

2.2. Para cada o **Campus Petrolina Zona Rural serão dedicadas 2 (duas) vagas** e para o **Campus Floresta será dedicada 1 (uma) vaga**.

2.2. Para o **Campus Petrolina Zona Rural serão dedicadas 2 (duas) vagas**, as serão distribuídas em **1 (uma) vaga para aluno do curso superior, e 1 (uma) vaga para aluno do curso técnico**.

3. DOS CARGOS, PRÉ REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:

3.1. Pré-requisitos para aluno bolsista

- I.** Ser aluno dos campi Petrolina Zona Rural ou Floresta do IF SertãoPE;
- II.** Não possuir impedimento legal para receber bolsa de extensão;
- III.** Cumprir carga horária de 20 horas semanais dedicadas ao projeto;
- IV.** Está em dias com as obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;
- V.** Estar cursando curso de nas áreas de ciências agrárias em uma das unidades do IF SertãoPE;
- VI.** Não possuir vínculo empregatício;

3.2. Atribuições do aluno bolsista

- I.** Auxiliar a coordenação nas atividades do projeto, de acordo com o plano de trabalho do bolsista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será feita com base no coeficiente de rendimento escolar disponível no histórico escolar, análise curricular dos candidatos a bolsa, conforme barema disponível no anexo I e entrevista;

4.2. A nota final para o aluno bolsista será a média aritmética entre o coeficiente de rendimento escolar (CRE) e a nota análise curricular (NAC) e Entrevista (ENT);

$$\text{Nota Final} = (\text{CRE} + \text{NAC} + \text{ENT}) / 3$$

4.3. Será necessário incluir documentação comprobatória para análise curricular dos candidatos, conforme barema disponível no anexo I. Esta ação será de inteira responsabilidade dos candidatos.

4.4. As entrevistas ocorrerão do dia 22 de fevereiro, conforme cronograma a ser publicado no dia 21 de fevereiro, que estará disponível em: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>

4.5. Em caso de empate na nota final, serão utilizadas como critérios de desempate as maiores pontuações obtidas nos itens 2, 1 e 3 do barema, respectivamente;

4.6. Persistindo o empate, será utilizado maior tempo de exercício na instituição.

5. DAS BOLSAS

5.1. Ao aluno bolsista será atribuída uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser paga mensalmente, mediante a entrega do relatório mensal de atividades por um período de até 12 meses.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão feitas online, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe_DEc7SiOHwpBbytHABylUPVFPgy5EMijj5wxgiea_qwMBCag/viewform?usp=sf_link.

6.2. Serão aceitas inscrições feitas até as 23h59min de 20 de Fevereiro de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

7. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrição	14 a 20/02/2022
Seleção	21/02/2022
Entrevistas	22/02/2022
Resultado parcial	23/02/2022
Recurso	24/02/2022
Resultado final	25/02/2022

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Todos os documentos e informações estarão disponíveis em: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>
- 8.2.** Esclarecimentos poderão ser obtidos através do email: proext@ifsertao-pe.edu.br
- 8.3.** Informações ou documentos complementares podem ser requeridos aos inscritos e/ou selecionados durante o processo seletivo ou após este
- 8.4.** O não atendimento às atribuições dos cargos pode incorrer no desligamento do programa.
- 8.5.** Casos omissos serão resolvidos pela Pró Reitoria de Extensão e Cultura;

Petrolina, 14 de Fevereiro de 2021.

Vitor Prates Lorenzo
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria DOU nº 152, 20 de fevereiro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

ANEXO I - BAREMA

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Bolsista do Projeto – atividades de apoio à coordenação

Item	Descrição	PONTOS Por item	QUANTIDADE	Pontuação máxima no item
1	Titulação			
1.1	(5 graduação, 3 pontos curso técnico, 2 pontos para curso de formação inicial e continuada, 1 ponto para curso livre de extensão), <i>considerar maior titulação.</i>	(até 05)		5
Pontuação obtida				
2	Programas, Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (nos últimos 5 anos)			
2.1	Bolsista de projetos de extensão (nos últimos 5 anos)	3		6
2.2	Bolsista de projetos de pesquisa (nos últimos 5 anos)	2		6
2.3	Voluntário de projetos de extensão ou pesquisa (nos últimos 5 anos)	1		6
2.4	Participação de cursos Livre de Extensão/Formação Inicial e Continuada (nos últimos 5 anos)	0,5		5
Pontuação obtida				
3	Produção Técnica, Científica, Cultural e Social (nos últimos 5 anos)			
3.1	Capítulo de livro na área de área de Assistência Técnica e Extensão Rural	2		4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

3.2	Publicação em periódico nacional ou internacional em revista indexada ou com qualis	2		5
3.3	Publicação de boletim técnico área de Assistência Técnica e Extensão Rural	1		5
3.4	Publicação de resumos simples e ou expandidos em anais de eventos nacionais	1		6
3.5	Publicação de resumos simples e ou expandidos em anais de eventos regionais	0,5		5
3.6	Apresentação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais	1		5
3.7	Apresentação de trabalhos completos em anais de eventos regionais	0,5		5
3.8	Resumo expandido publicados em anais de eventos ou texto em Revista (Magazines) ou jornais	0,5		5
3.9	Organização de eventos (nos últimos 5 anos)	1		5
3.10	Produção artística – cultural Artes cênicas/Música/Artes visuais/Outras	0,5		2
3.11	Participação em eventos	1		10
Pontuação obtida				
4	Práticas profissionais (nos últimos 5 anos)			
4.1	Visitas técnicas	1,0		5
4.2	Estágios curriculares supervisionados	5,0		10
Pontuação obtida				
PONTUAÇÃO FINAL				